

TELMO ALVES DE BRITO
Presidente
Câmara de Municipal de Querência-MT

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 18 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sendo a **primeira fração de férias**, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **primeira fração de Férias** a Servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA**, em exercício no cargo efetivo de "Zeladora", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 10 de agosto de 2022, sendo 10 (dez) dias em gozo e a conversão de 10(dez) dias em valor pecuniário, devendo retornar ao trabalho em 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,
29 de julho de 2022.

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **"Aquisição de uma Mesa de Audio - Console Digital 33 Faders Motorizados - Marca Yamaha Modelo TF, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop"**.

Abertura dar-se-á no dia 11 DE OUTUBRO DE 2022, às 13 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 26 de setembro de 2022.

Marceli Gomes
Pregoeiro – Portaria nº 003/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO: Nº 009/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP. CNPJ Nº 00.814.574/0001-01 e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35OBJETO: **CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais)

DATA: 19/09/2022 VIGÊNCIA: 19/09/2024
COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 2005.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.

ELBIO VOLKWEIS
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

PORTARIA Nº 030/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Sr.ª **Andréia da Silva Romão**, Zeladora, do quadro de pessoal efetivo, matrícula nº94, que demonstra a necessidade da concessão de licença para tratamento de saúde, por período superior a quinze dias.

CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde tem fundamento nos artigos 118 e 119, da Lei 1035/2013 - Estatuto do Servidor Público do Município de Sapezal-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à Sr.ª **Andréia da Silva Romão**, sendo os quinze primeiros dias de responsabilidade financeira da Câmara Municipal de Sapezal e os quinze dias subsequentes, compreendidos entre trinta de agosto e catorze de setembro do corrente ano, de incumbência do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,
30 de agosto de 2022.

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 31/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM** requereu a concessão de 20 (vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, vencidas em 31 de março de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora **TARUSKA KEILA SOUZA STURM**, em exercício no cargo de "Controle Interno", efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início no dia 01 de setembro de 2022 e término no dia 30 de setembro de 2022, sendo 30 (trinta) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 01/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,
01 de setembro de 2022.